Artigo 2º - O relatório deverá conter:

I - o nome da entidade fiscalizada, incluindo os dos seus dirigentes, bem como a data em que a entidade foi fiscalizada;

II - o tipo de atividade ou função que exerce ou pratica;

III - o valor empenhado pelo Estado para execução no exercício financeiro;

IV - as ilegalidades, irregularidades, não-conformidades detectadas, ou qualquer outro problema que diga respeito ao uso de verba pública estadual e municipal e que reclame a atuação dos órgãos e autoridades públicas estaduais e municipais;

V - as sanções aplicadas pelo Tribunal de Contas, ou as recomendações para a regularização da situação;

VI - demais providências assinaladas, se porventura existirem.

Parágrafo único - O relatório previsto no artigo 1º deverá ser encaminhado ainda que nenhuma ilegalidade, irregularidade, não-conformidade, ou quaisquer outros problemas que digam respeito ao uso de verba pública estadual e municipal tenham sido detectados.

Artigo 3º - O Presidente da Assembleia Legislativa encaminhará o relatório a que se refere o artigo 1º, na forma do ato que regulamentar a questão, à Comissão ou Comissões temáticas pertinentes, as quais analisarão e proporão as medidas cabíveis na forma regimental.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de outubro de 2009.

José Serra

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de outubro de 2009.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ SOARES - DEM - Tem a palavra o nobre Deputado Simão Pedro.

O SR. SIMÃO PEDRO - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nobre Deputado José Bittencourt agradeço a V. Exa. pela referência ao meu projeto de lei. Reafirmo o meu compromisso de apoio à instalação dessa CPI porque o Brasil se tornou o maior consumidor de agrotóxico do mundo. O Estado de São Paulo um parque agrícola do Brasil, com toda pujança da nossa agricultura e o número de trabalhadores rurais no nosso Estado torna a nossa população vulnerável aos efeitos maléficos dos agrotóxicos. Então, V. Exa. está de parabéns por essa iniciativa e tem todo o meu apoio.

Sr. Presidente, quero dizer que estive hoje, de manhã, na Região de Campo Limpo, na zona Sul da Capital, onde recentemente ocorreu um despejo violento de quase mil famílias de um terreno baldio que tinha sido ocupado há cerca de dois anos. Esse terreno pertence a uma empresa de ônibus. Mas era um terreno baldio, não havia cerca e estava lá se deteriorando.

O povo lá não tem moradia porque o déficit habitacional no nosso Estado, reconhecido oficialmente, é de um milhão e meio e o nosso Estado só consegue construir 23 mil unidades/ano, como ocorreu no ano passado.

Hoje, estive lá na paróquia do padre Jaime Crowe. Padre Jaime é uma figura muito conhecida, muito querida na Cidade de São Paulo. É um irlandês que há mais de 30 anos vem atuando na zona Sul em defesa dos direitos humanos, em defesa da juventude, das pessoas mais vulneráveis à situação econômica e social da nossa cidade. O Padre Jaime foi um dos que batalharam muito para que o Governo Alckmin enviasse a esta Assembleia Legislativa a Lei Específica da Guarapiranga, que, na legislatura passada, votamos e aprovamos e hoje é um instrumento importante para orientar as obras de urbanização no torno da Guarapiranga feitas pelas prefeituras, e uma lei, também, para despoluir aquela represa que garante água para 4 milhões de pessoas aqui na nossa cidade.

O padre Jaime também, junto com o Fórum em Defesa da Vida, organiza todo ano um evento chamado Fórum Social Sul. Esse Fórum Social discute com autoridades, diretores e gestores de equipamentos públicos temas que dizem respeito à vida da população da região de Campo Limpo, especificamente da região do Jardim Ângela. Discutiu sobre o problema da saúde, segurança pública, educação, violência e, hoje, o evento foi o Tribunal Popular, coordenado pelo desembargador Urbano Ruiz junto com promotores e autoridades. Por exemplo, estava lá o Sr. Ulrich Hoffmann, Secretário-Adjunto de Habitação do Estado, representante da sub-prefeitura, mas basicamente a comunidade, lideranças de movimentos sociais, das comunidades, das pastorais daquela região.

O Tribunal foi explícito condenando o Estado de São Paulo e a Prefeitura pela ausência de política habitacional. O Estado ficou no banco dos réus por aquela atividade lúdica que realizada lá na Paróquia dos Santos Mártires, no Jardim Ângela. A Prefeitura não consegue justificar sua ação em reprimir a população que mora à beira dos córregos, que não tem alternativa de moradia a não ser com a política de oferecer 5 mil reais, sendo que a própria representante da Subprefeitura do M'Boi Mirim reconhecia que a grande parte da família que pega esse recurso acaba indo morar numa favela vizinha, ou aqueles que recebem uma passagem para voltar para sua terra natal acabam, logo em seguida, retornando também.

O Poder Público reconhece que a sua política é ineficaz. O Estado não consegue justificar o porquê até agora não conseguiu implantar o Conselho e o Fundo Estadual de Habitação.

Com a minha presença lá, fez uma discussão sobre a questão da legislação. Eu disse que em termos de legislação não temos mais problema, porque todo ano a Assembleia Legislativa vota 1% a mais do ICMS para garantir recursos para Habitação. Votamos a PEC, que garante a regularização fundiária em áreas públicas diante da lei municipal. Votamos a questão de mudar o critério do sorteio para permitir que moradores da área de risco ou que a população em dificuldades extremas possam ser contemplados pela política habitacional.

Então criamos autorização para que o Estado participe do Sistema Nacional de Habitação de interesse social. Infelizmente, o Fundo de Conselho não foi regulamentado. Ou seja, instrumento legislativo nós temos. O que falta é a ação política, a prioridade. Moradia não pode ser como uma política de terceira categoria porque de primeira categoria pelo Estado são as grandes obras viárias. Aliás, hoje a denúncia dos moradores lá do Campo Limpo é o Rodoanel que passou por cima da legislação ambiental, entrando em áreas importante de preservação. Às vezes, o Poder Público, como fez a prefeitura lá no Jardim Pantanal, no Distrito do Helena, na área da várzea do Tietê, chamando a população de criminosa por ocupar e morar em áreas públicas, quando o próprio Estado reconhece que não tem uma política de moradia eficaz para combater o déficit e só lamenta dizendo que o Orçamento é pequeno, que não tem como dar conta de toda demanda, etc..

Quero parabenizar a população, o padre Jaime, o pessoal do Fórum em Defesa da Vida, que, no dia 2, vai fazer mais uma caminhada pela paz até o Cemitério São Luiz, denunciando a morte de jovens que são cooptados pelo narcotráfico e que graças a um trabalho consciente, muito firme da comunidade, liderada pelo padre Jaime, acabou diminuindo o número de matança de jovens.

Por que em direção ao Cemitério São Luiz? Porque lá é que era enterrada a maioria dos jovens vítimas da violência urbana, principalmente os jovens negros, jovens moradores das periferias que não têm perspectiva de um futuro melhor.

Parabéns ao padre Jaime, à comunidade. Graças ao Fórum Social conquistou-se o Hospital M' Boi Mirim, na Região de Campo Limpo. Tenho certeza que este ano também vamos conquistar nessa região uma política de moradia, política de cidadania para garantir o direito dessas pessoas. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ SOARES - DEM - Tem a palavra o nobre Deputado João Barbosa.

O SR. JOÃO BARBOSA - DEM - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente em exercício, Deputado André Soares, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, funcionários da Casa, assomo a esta tribuna para falar a respeito de um projeto que, a princípio, até parecia ser de chacota. Mas, não.

Este Deputado, atendendo o pedido de algumas pessoas, inclusive desta Casa, protocolou um projeto de lei que institui o Dia do Sepultador, a ser comemorado no dia 1º de novembro e este Deputado não poderia deixar de falar a respeito desse trabalhador, dessa pessoa tão importante na vida de todos.

Esta é uma das profissões mais antigas, é conhecida como coveiro. Todos sabem que coveiro é aquele que sepulta, mas escolhemos sepultador como uma forma carinhosa de nos referirmos a esse trabalhador. A relevância do seu trabalho pode ser aferida por qualquer um de nós em qualquer momento de nossas vidas. Todos têm o dissabor de perder um ente querido e é nessa hora que verificamos a importância da função exercida pelo sepultador, que no desempenho do seu mister cuida com carinho da última morada de nossas vidas e de nossos entes queridos.

O projeto já foi aprovado e, portanto, a partir do dia 1º de novembro teremos uma data em que carinhosamente homenageamos o sepultador, o último trabalhador nas nossas vidas.

Também quero deixar registrado que protocolizamos nesta Casa projeto de lei que fala dos nossos jovens. Temos visto a grande mortandade nessa faixa de idade. O anjo da morte está a procura dos nossos jovens: seja nas drogas, nas doenças, no desejo desenfreado para as coisas ruins. Nós falamos em jovens, mas hoje uma criança de sete anos já faz tráfico de drogas, a prostituição prolifera de forma assustadora. Principalmente no Nordeste, com a chegada dos turistas, essas crianças são estupradas, achincalhadas, muitas engravidam nesse período do ano. Navios e aviões do mundo inteiro trazem turistas para o Norte e Nordeste do País quando essas crianças acabam se tornando vítimas desses brutamontes. Temos de deixar claro para os governantes do País que as nossas crianças são violentadas estupidamente. Há muita coisa para se falar do projeto, mas o farei em outra oportunidade.

O último domingo do mês de abril fica instituído o Dia da Consciência Jovem. Sempre iremos trazer um pouco do que podemos fazer pelos nossos jovens para que não sejam sepultados. Não há coisa que doa mais do que um pai sepultar seu filho.

Esperamos com o nosso projeto poder orientar os jovens a fim de terem dias melhores em suas vidas.

O SR. JOÃO BARBOSA - DEM - Sr. Presidente, havendo acordo solicito a suspensão dos trabalhos até as 16 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - ANDRÉ SOARES - DEM - O pedido de V. Exa. é regimental. Em face do acordo entre as lideranças a Presidência suspende a sessão até as 16 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 15 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 41 minutos, sob a Presidência do Sr. Roberto Felício.

* * *

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, estamos recebendo a visita de várias mães da comunidade escolar da Escola Estadual Parque Novo Santo Amaro II, da zona Sul de São Paulo.

Já falei sobre essa escola há um mês e fiz uma denúncia gravíssima, mas até agora nada foi feito. A Secretaria Estadual de Educação não se pronunciou, não foi até a escola, para tomar as devidas providências. E por isso constantemente temos filmado e fotografado as escolas para mostrar aos Srs. Deputados e Sras. Deputadas, à opinião pública, a situação de abandono da escola estadual de São Paulo.

A Escola Estadual Parque Novo Santo Amaro II é ainda de lata, nos moldes que nós tanto criticamos aqui. É inconcebível que o Estado de São Paulo ainda tenha 76 escolas de lata, prejudicando os alunos e profissionais da Educação.

Essa escola não tem quadra para a prática das aulas de Educação Física. Ela tem que ser reformada, porque não tem calçadas; precisa ser transformada em escola de alvenaria, e precisa ter um aumento de seis ou sete salas de aula. Ela não consegue atender a demanda escola do próprio bairro, o que faz que as crianças do bairro, não atendidas nessa escola, sejam obrigadas a se locomover para regiões distantes, tendo inclusive que pegar condução.

A própria LDB e o Estatuto da Criança e do Adolescente - duas leis federais - têm um capítulo especial sobre a Educação, e determinam que a criança tenha uma vaga perto de sua residência. E nessa escola a legislação é desrespeitada; ela não recebe a mínima atenção, como muitas outras escolas do Governo estadual, e está nesse processo de degradação e deteriorização. Não é a comunidade e nem os professores que degradam a escola. É que não há investimentos na escola. É uma escola que não tem recursos, não tem reforma.

Onde está a FDE, a Fundação do Desenvolvimento do Ensino, que não faz a reforma? Como uma criança do Ensino Fundamental pode ficar privada das aulas de Educação Física? A escola tem ainda o problema da superlotação nas salas. Já conversamos com a comunidade e com os profissionais da Educação.

Já trouxemos a denúncia para a Assembleia Legislativa e já encaminhamos a denúncia para a Secretaria estadual de Educação e para a FDE. O fato é que as mães estão hoje aqui presentes pedindo providências, querendo que o Estado intervenha, que o Estado cumpra a sua função de manter e desenvolver o ensino. É o que dizem a Constituição Federal e a Constituição Estadual. E o Estado se omite.

Estamos aqui exigindo, mais uma vez, já pela terceira vez, que o Estado tome providências imediatas em relação à Escola Estadual Parque Novo Santo Amaro II.

Dentro dessa crise educacional, gostaríamos também de dizer que recebemos vários pais de alunos e profissionais da Educação das escolas estaduais da região de Itapecerica da Serra: Professor Dr. Eurico da Silva Bastos, Escola Professor José Silveira da Motta, Escola Professora Massako Higashioka, e da Escola Sophia Maria Januária Amaral, que estão sendo ameaçadas de serem municipalizadas, num acordo entre prefeitura e Estado.

Sabemos da história da municipalização das escolas estaduais. Os governos prometem o paraíso para a comunidade escolar, para as prefeituras, e depois não há repasse dos recursos.

Recentemente a Fundação Getúlio Vargas publicou um estudo, dizendo que a municipalização no Brasil fracassou, do ponto de vista de ofertar a qualidade de ensino para os nossos alunos, principalmente no Estado de São Paulo, um dos Estados que mais tem municipalizado, por conta da própria política do PSDB, que já administra o nosso Estado há quase 16 anos, e vem municipalizando compulsoriamente as escolas, quase que obrigando as prefeituras a municipalizar.

O fato é que não há melhoria na qualidade de ensino. Os alunos saem extremamente prejudicados, e sobretudo os profissionais da Educação, que pagam um preço altíssimo. Muitos professores estão encostados, ficam adidos, não são incorporados nas redes municipais.

Portanto, queremos nos manifestar contrariamente ao processo de municipalização como um todo, mas sobretudo nas escolas estaduais do município de Itapecerica da Serra.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças partidárias com assento nesta Casa, solicito a suspensão dos trabalhos por 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE - ROBERTO FELÍCIO - PT - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, tendo havido acordo entre as lideranças, a Presidência acolhe o solicitado pelo nobre Deputado Carlos Giannazi e suspende a sessão por 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

* * *

- Suspensa às 16 horas e 49 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Sr. João Barbosa.

* * *

O SR. PRESIDENTE - JOÃO BARBOSA - DEM - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esta Presidência faz o seguinte comunicado: "Em razão da licença dos Srs. Governador e vice-Governador, comunicamos a realização de um Ato Solene na próxima segunda-feira, dia 2 de novembro, às 9 horas e 30 minutos no Salão Nobre da Presidência, com a finalidade de dar posse ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz, no cargo de Governador do Estado."

O SR. ROBERTO FELÍCIO - PT - A propósito do que V. Exa. acabou de ler, quero desejar sorte ao nosso querido Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Barros Munhoz, que exercerá o cargo de Governador nesse intervalo de tempo de 48 horas, do dia 2 ao dia 4 de novembro. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - JOÃO BARBOSA - DEM - Esta Presidência também cumprimenta o Presidente desta Casa, que tem conduzido os trabalho com grandeza. É uma grande honra darmos essa notícia a esta Casa de Leis.

O SR. ROBERTO FELÍCIO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - JOÃO BARBOSA - DEM - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de terça-feira, à hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de hoje.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 24/11/2009

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aprimorar a regulação do uso das diversas dependências do Palácio 9 de Julho, RESOLVE:

Artigo 1º - O item I do Ato da Mesa nº 29, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Senhor Secretário-Geral Parlamentar para DECIDIR sobre as autorizações de uso de que trata o Ato da Mesa nº 42/2001, quando os pedidos recaírem sobre os Plenários Dom Pedro I, José Bonifácio, Tiradentes, os Auditórios Teotônio Vilela e Franco Montoro, bem como o Auditório e as salas de reuniões nºs T-113, T-114 (no Térreo); 1112, 1113 (1º andar); 2113, 2114 (2º andar); 3113, 3114 (3º andar), localizados no Prédio Anexo.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 35/2009);

DECISÕES DA MESA

DE 24/11/2009

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

KAREM MIRELLE DA SILVA NEVES, RG nº 27384295-X, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar , do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96 a partir de 23/11/2009.

(Decisão nº 3782/2009);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

EDMILSON MARTINS DE CASTRO, RG nº 18799263-0, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de KAREM MIRELLE DA SILVA NEVES.

(Decisão nº 3783/2009);

BEATRIZ CONSUELO MULLER, RG nº 29965081-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS FERNANDO DA ROCHA MEDEIROS.

(Decisão nº 3784/2009);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 3822, ANTONIA FERNANDES MEDEIROS, GED Nível X, a partir de 19/11/2009

Mat 8247, JOSÉ CARLOS RAMOS, GED Nível X, a partir de 19/11/2009

(Decisão nº 3785/2009);

Mat 15144, MAURO SERGIO TOSTES DE SOUZA, GED Nível IX, a partir de 01/11/2009

(Decisão nº 3786/2009);

Mat 4443, RICARDO MALHEIROS ASPRINO, GED Nível VI, a partir de 01/11/2009, até 11/11/2009

(Decisão nº 3787/2009);

Mat 4443, RICARDO MALHEIROS ASPRINO, GED Nível V, a partir de 12/11/2009

(Decisão nº 3788/2009);

PROCESSO RG Nº5192/08

INTERESSADO: Serviço de Seleção, Treinamento e Capacitação

ASSUNTO: Apresentação de quadro completo de vagas de estágio da ALESP.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do presente processo, ante a manifestação do Senhor Secretário Geral de Administração às fls. 118, DECIDE APROVAR o quadro completo de vagas de estágio apresentado no dia 15/10/2009 pelo Departamento de Recursos Humanos, constante de fls. 115 e 116 do processo RG. nº 5192/08, que trata da abertura de novas vagas para estágio de nível médio e superior no âmbito da ALESP.

(Decisão nº 3789/2009);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 24.11.2009

CESSANDO a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: CIRO MARIA DE GOES

RG: 17193191-9 Matrícula: 8309

Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar

Cessada a partir de: 19.11.2009

Nome: JOSE EDSON PEREIRA

RG: 18266723-6 Matrícula: 20474

Gratificação: Assistente Legislativo I

Cessada a partir de: posse no novo cargo

ATRIBUINDO, a partir do exercício, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: ELAINE APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

RG: 28667639-4

Gratificação: Assessor Especial Parlamentar

Nome: HAROLDO MARQUES DA SILVA JUNIOR

RG: 28756668

Gratificação: Assistente Legislativo I

Nome: JOSE EDSON PEREIRA

RG: 18266723-6

Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar

DEFERINDO, no Processo RG. nº 881/1999, o pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor NÉLIO CARLONI, matrícula nº 11788, requerida nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o seu, crédito deverá ser efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês de seu aniversário (01/2010).

DEFERINDO, no Processo RG. nº 1706/2000, o pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora VANDA BARBOSA BUFFONI, matrícula nº 8553, requerida nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o seu, crédito deverá ser efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês de seu aniversário (01/2010).

DEFERINDO, no Processo RG. nº 1707/1995, o pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora MARIA HILDA GLORIA, matrícula nº 8666, requerida nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o seu, crédito deverá ser efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês de seu aniversário (01/2010).

DEFERINDO, no Processo RG. nº 6008/2000, o pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio à servidora LEDA MENDES MONDIN, matrícula nº 11771, requerida nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o seu, crédito deverá ser efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês de seu aniversário (01/2010).

DEFERINDO, no Processo RG. nº 9712/1994, o pagamento, a título de indenização, de 30 (trinta) dias de licença-prêmio ao servidor MANUEL TERTULIANO DA SILVA, matrícula nº 6980, requerida nos termos da Resolução 859/2008, sendo que o seu, crédito deverá ser efetuado até o 10º (decimo) dia útil do mês de seu aniversário (01/2010).

DE: 23.11.2009

Processo: RG. 1962/2008

Interessado: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Assunto: Processo Progressão exercício 2007

O Secretário Geral de Administração, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 9º do Ato da Mesa nº 01/2008, RETIFICA o resultado final do Processo de Progressão 2007, publicado no DOE de 12 de junho de 2008, em virtude da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 3342, que declarou a inconstitucionalidade da Resolução 825/02, e a vista do parecer 326-2/2009, da Procuradoria, apenas para os cargos e níveis constantes das fls.269 a 273 do processo nº 1962/08